

## 第19/2003號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予旅遊局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$24,400.00（澳門幣貳萬肆仟肆佰元整）：

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予旅遊局一項金額為\$24,400.00（澳門幣貳萬肆仟肆佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長白文浩，當其出缺或因故不能視事時，由副局長文綺華代任；

委員：行政暨財政處處長蕭愛珊，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：儲備暨會計科科長余淑嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零三年一月一日起生效。

二零零三年一月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

## 第20/2003號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$250,000.00（澳門幣貳拾伍萬元整）：

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予土地工務運輸局一項金額為\$250,000.00（澳門幣貳拾伍萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2003

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 24 400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de \$ 24 400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector e, nas suas faltas ou impedimentos, Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora.

*Vogal:* Elsa Maria de Assunção Silvestre, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Manuela Garcias Yu Batalha, chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 20/2003

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$ 250 000,00 (duzentas e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

主席：局長 Jaime Roberto Carion，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政廳廳長 Cheong Man Iok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政處處長 José Lam dos Santos，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零三年一月一日起生效。

二零零三年一月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 21/2003 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地圖繪製暨地籍局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$107,700.00（澳門幣壹拾萬柒仟柒佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予地圖繪製暨地籍局一項金額為 \$107,700.00（澳門幣壹拾萬柒仟柒佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長張紹基；

委員：行政暨財政處處長 Albino de Castro Ribas da Silva，當其出缺或因故不能視事時，由財產暨會計科科長 José Maria Ho 代任；

委員：首席行政文員駱少英，當其出缺或因故不能視事時，由三等文員區海芝代任。

本批示由二零零三年一月一日起生效。

二零零三年一月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

*Presidente:* Jaime Roberto Carion, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Cheong Man Iok, chefe do Departamento Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* José Lam dos Santos, chefe da Divisão Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 21/2003

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 107 700,00 (cento e sete mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de \$ 107 700,00 (cento e sete mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Cheong Sio Kei, director dos Serviços, substituto.

*Vogal:* Albino de Castro Ribas da Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, José Maria Ho, chefe da Secção de Contabilidade e Património;

*Vogal:* Lok Sio Ieng, oficial administrativo principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Au Hoi Chi aliás Raquel Au, terceiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.